



Ata da reunião do mês de setembro de 2024 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe

Data, Hora e Local

30/09/2024 às 15:00h na sede da empresa, no Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Participantes:

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima - Presidente (matrícula: 11/173.142-1);
Regina da Cruz Ribeiro - Membro (matrícula: 11/206.822-9); e
Elizabeth Fiuza De Giovanni - Membro (matrícula: 11/271.205-7)

Demais Participantes:

Mariana Grolla de Sousa – Diretora de Administração Financeira RU/PRE/DAF (matrícula: 13/166.722-9);

Sérgio Gonzaga de Araújo – Coordenador de Finanças RU/PRE/DAF/CFI (matrícula: 69/561.271-8); e,

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP (matrícula: 69/561.158-7)

1) Leitura da Ata da Reunião Anterior.

Foi feita a leitura da Ata da Reunião de agosto/2024, sendo integralmente aprovada pelos participantes.

2) Assuntos Pendentes

2.1. Fragilidades detectadas no RAG 88/2023 e 160/2022

- **Integralização da Correção Monetária do Capital Social**

A situação permanece inalterada, conforme ata anterior.

- **Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal**

Na reunião anterior, foi relatado que a RIOURBE possuía três dívidas tributárias e contributivas. Duas já estavam judicializadas, enquanto a terceira era considerada em fase administrativa. A empresa havia questionado diretamente à Receita Federal sobre essa terceira dívida. Recentemente, foi descoberto que essa dívida também já havia sido judicializada. Após uma investigação realizada pela equipe de contabilidade, constatou-se que, em 2017, houve um arresto de parte do valor da conta da RioUrbe. Na época, o valor da dívida era de R\$ 68 mil.

Em 2019, foi realizado o pagamento de R\$ 60 mil através de uma conta judicial, restando uma diferença de R\$ 8 mil que não foi quitada. No entanto, o valor da dívida foi atualizado e atualmente consta em R\$ 72 mil. A RioUrbe está questionando junto à Receita Federal por que ainda aparece como devedora do valor total, uma vez que o pagamento parcial foi



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

efetuado. O questionamento visa esclarecer se os R\$ 72 mil correspondem à correção monetária da diferença de R\$ 8 mil ou se a atualização foi aplicada sobre o valor total de R\$ 68 mil, ignorando o pagamento realizado em 2019. Esta situação identificada pela empresa envolve um erro no preenchimento de duas guias de INSS pela instituição bancária, referentes aos anos de 2005 e 2008. As guias foram preenchidas corretamente quanto ao valor total, porém, a contribuição de terceiros foi lançada junto ao valor do INSS principal, sem a devida separação entre as obrigações. Isso gerou um problema de composição dos itens, embora o valor total estivesse correto e tenha sido pago pela RioUrbe.

A empresa realizou um questionamento à Receita Federal com a comprovação do erro na composição das guias, visto que já se passaram mais de 5 anos e os ajustes precisam da intervenção da Receita Federal. Até o momento, não houve resposta. A RioUrbe continua aguardando uma definição sobre o caso. Caso a Receita reconheça o erro no preenchimento das rubricas, a mesma poderá solicitar a compensação do valor e abater juros e correções indevidas. Essa situação, portanto, diz respeito à forma como os valores foram lançados nas guias, e não ao montante em si, que já foi quitado pela entidade.

- **Dívidas com a Cehab e PreviRio**

A situação permanece inalterada, conforme ata anterior.

2.2. Fragilidades de Auditoria não implementadas – SAFRA

No âmbito das auditorias do SAFRA, um dos principais pontos pendentes refere-se à entrega do aceite das escolas auditadas. A equipe responsável confirmou que os documentos de aceite, devidamente assinados pelas diretorias escolares, já foram obtidos para todas as 18 escolas auditadas. Os documentos serão analisados pela auditoria da CGM, para verificar se com esses documentos a fragilidade poderá ser baixada. O próximo passo será a inserção desses documentos no E-CGU, assim que o sistema estiver plenamente operacional.

3) Assuntos Gerais – Ordinários

3.1. Andamento das Obras e Intervenções (Carta de Políticas Públicas)

Conforme exposto pela Administração da empresa, as obras e intervenções estão conformes com o cronograma. No Acordo de Resultados, como metas estratégicas estão: Comunidade do Aço, Parque Oeste e Museu Olímpico; e como metas complementares, o pacote de reformas das escolas. Em 4 de setembro de 2024, dois dos membros do Conselho Fiscal visitaram as obras da Comunidade do Aço e do Parque Oeste.

3.2. Agenda Tributária

Foi apresentada uma tabela detalhada demonstrando que todas as obrigações tributárias da RioUrbe estão rigorosamente em dia, com os pagamentos e declarações realizados dentro dos prazos estabelecidos.

3.3. Solicitação de Restituição de Créditos Tributários

Informada compensação somente do PIS e COFINS.



3.4. Análises Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

3.4.1. Análise do Balancete de Verificação referente a agosto/2024

O balancete foi disponibilizado e será analisado na próxima reunião.

3.4.2. SIAFIC CARIOCA – Status de operação e emissão de relatórios e demonstrativos contábeis

Os relatórios contábeis estão sendo emitidos, mas ainda precisam de alguns ajustes contábeis.

3.4.3. Conciliações bancárias

As conciliações bancárias das despesas referentes aos meses de abril a agosto de 2024 foram concluídas, confeccionadas em planilha Excel, e não ainda no SIAFIC, pois a equipe de contabilidade da empresa ainda está enfrentando dificuldades para efetuar essa operação no sistema, devido ao grande volume de transações.

3.4.4. Depósitos Judiciais – Acompanhamento e identificações de valores depositados

A Auditoria Interna apontou a questão relativa aos depósitos judiciais como uma Oportunidade de Melhoria. Desde então, a RioUrbe tem se empenhado em aprimorar seus controles, implementando medidas para aprimorar a gestão e monitoramento dos saldos judiciais. Houve avanços significativos no controle desses depósitos, porém, ainda existem diversos processos em aberto. O departamento jurídico está revisando esses processos para identificar se já foram concluídos ou se permanecem com pendências judiciais ou administrativas a serem resolvidas.

Há, atualmente, elevado montante em depósitos bancários vinculados à RioUrbe, sendo R\$ 113.730,00 referentes a questões trabalhistas e R\$ 3.728.000,00 a questões cíveis. O controle sobre esses depósitos tem se mostrado um desafio, já que, em diversos casos, a origem dos valores ou o motivo do depósito judicial não são claros. Em algumas situações, a equipe de contabilidade da Riourbe verificou registros de depósitos judiciais em contas da empresa, sem informações sobre sua procedência ou o contexto judicial que os gerou.

Foi identificado que, em algumas ações, a RioUrbe atua como autora. Um exemplo específico envolve uma ação com um depósito judicial feito pela RioUrbe, de R\$ 435.000, no qual a RioUrbe moveu a ação, mas o réu é listado como "ignorado" no relatório. O valor original depositado, de aproximadamente R\$ 80.000, aumentou para R\$ 435.000 devido a correções ao longo do tempo. No entanto, a equipe ainda não conseguiu identificar contra quem a RioUrbe moveu essa ação. O processo foi encaminhado para o jurídico, que informou que algumas dessas ações já foram concluídas, mas ainda há dúvidas em relação a outras.

A equipe da Coordenação de Finanças da RioUrbe tem se esforçado para obter informações detalhadas junto aos bancos. Um contrato firmado com o Banco do Brasil possibilitou o acesso a relatórios sobre saldos e movimentações das contas judiciais, representando um avanço nesse controle. Entretanto, a Caixa Econômica Federal tem apresentado dificuldades, pois, até o momento, não forneceu os dados completos sobre os saldos de depósitos judiciais, apesar do contínuo esforço da equipe de contabilidade e dos contatos regulares com os gerentes da instituição.

Além das dificuldades em obter informações, foi descoberto que alguns processos judiciais, como um relacionado à Cidade da Música, envolvem depósitos de valores expressivos que não constavam nos relatórios contábeis. Um exemplo é um depósito de R\$ 6 milhões, não



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

localizado inicialmente, até que uma análise mais aprofundada revelou que o valor havia sido transferido do Banco do Brasil para a Caixa Econômica por determinação judicial, por se tratar de uma ação movida por uma empresa de engenharia contratada, cujas retenções previdenciárias foram feitas pela alíquota total de 11%, sem considerar as contribuições previdenciárias efetivamente devidas pela empresa contratada através de sua folha de pagamento, e, por se tratar de contribuição previdenciária, o INSS também entrou com uma ação na Justiça Federal, requerendo os valores das contribuições depositadas em juízo.

A Caixa Econômica Federal possui um sistema de consulta de depósitos judiciais acessível apenas à Justiça Federal e empresas conveniadas. Isso levou a RioUrbe a buscar formalmente a possibilidade de estabelecer um convênio com a Caixa para obter acesso a essas informações.

3.5. Auditorias e Diligências – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ)

Atualmente não há auditorias ou diligências em curso.

3.6. Investimentos – Imóveis

Não houve movimentação dos investimentos em imóveis, no período compreendido entre esta e a reunião anterior. Houve apenas um arresto com bem dado a penhora, que está em processo de avaliação.

4) Outros Assuntos

4.1. Processo de Sindicância – Conclusão

O processo de sindicância mencionado nas reuniões anteriores ainda está com o presidente da empresa. Não houve ainda uma conclusão final.

4.2. LGPD – Status

As ações sobre a lei da LGPD foram apresentadas à área responsável, em cumprimento à meta.

4.3. Desafios Jurídicos enfrentados pela RioUrbe em relação ao regime de precatórios

A RioUrbe tem enfrentado situações em que os juízes rejeitaram a utilização do regime de precatórios em determinadas ações. Há algum tempo, o escritório de advocacia solicitou uma justificativa detalhada para demonstrar que a RioUrbe é uma empresa dependente do Tesouro Municipal, na forma do inciso III - artigo 2º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O contador preparou toda a documentação necessária, com base no balanço de 2023, e encaminhou o material para o jurídico.

Esse balanço foi utilizado porque, até o momento, não há como apresentar dados consolidados de 2024, já que as contas de 2024 ainda estão em fase de apuração. As demonstrações contábeis são anuais, e, para efeitos legais, o balanço fechado de dezembro de 2023 foi utilizado. Em algumas ações, a RioUrbe invocou essa prerrogativa de empresa estatal dependente para colocá-las no regime de precatórios, porém houve negação por parte do Poder Judiciário sob alegação de que a empresa não se enquadra nessa condição.

De uma maneira geral, os juízes têm mostrado resistência em reconhecer a RioUrbe como uma empresa dependente do Tesouro, o que permitiria sua inclusão no regime de precatórios. Mesmo apresentando números e justificativas baseadas no estatuto e no balanço, a Justiça



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

não vem acatando essa caracterização da empresa. De qualquer forma, o balanço anual de 2023 está devidamente fechado, e essa é uma das justificativas legais utilizadas para demonstrar a dependência da RioUrbe.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 29/10/2024 às 15:00 horas.

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima
Membro - Presidente

Regina da Cruz Ribeiro
Membro

Elizabeth Fiuza De Giovanni
Membro

Demais participantes:

Mariana Grolla de Sousa
Diretora de Administração e Finanças

Sérgio Gonzaga de Araújo
Coordenador de Finanças

Gabriel dos Santos Rosa
Gerente de Contabilidade e Patrimônio

